

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

Ao
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Pregão Eletrônico nº 32/2023

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DECISÃO DE ACEITE ITENS 01 E 02 PARA A PROPOSTA DA EMPRESA ESPAÇO DA SEGURANÇA.

Recorrente: A empresa E-COMMAX NEGÓCIOS PÚBLICOS ELETRÔNICOS LTDA CNPJ 16.974.298/0001-70

Motivação: O TERMO DE GARANTIA INTELBRAS VIP 5550 ZIA e D ZIA não corrobora as condições de garantia estabelecidas no EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXOS. Sendo, portanto, INVERÍDICA toda e qualquer proposta que apresentou informação condição de garantia e assistência técnica, DIVERGENTE da política do fabricante, sem a ANUÊNCIA do mesmo, devendo ser observado o disposto no item 18, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS sub item 18.6. Ademais o item 18.4 do Edital, aplicado para diligência, VEDA a inclusão posterior...

DOS FATOS

O Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial – Senac Administração Regional Do Rio Grande Do Norte tornou público deu início a sessão de abertura PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 OBSERVANDO OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CONFORME ABAIXO, VEJAMOS:

Ênfase para a exigência editalícias abaixo:

Descrição do objeto no termo de referência modelos VIP5550 Z IA VIP 5550 D Z IA

3.1.25 Garantia mínima de 1 ano do FABRICANTE. (ver condições termo de garantia)

3.2.25 Garantia mínima de 1 ano do FABRICANTE. (ver condições termo de garantia)

5 FORNECIMENTO E SERVIÇOS REFERENTES À GARANTIA: (TERMO DE REFERÊNCIA)

5.1 O fornecimento dos equipamentos/itens bem como dos serviços inerentes à garantia dos mesmos, estão lastreados por parâmetros definidos pelo ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO, ANEXO I A ESTE INSTRUMENTO/EDITAL.

Dentre outras, a exigência abaixo:

2.1.6 Os serviços de reparo referente à garantia, devem ocorrer dentro das instalações da contratante, sempre com o acompanhamento de um técnico da mesma. (on site) sem ônus para o SENAC AR/RN.

Enviamos para o e-mail cpl@rn.senac.br): manual com o respectivo termo de garantia do produto INTELBRAS VIP 5550 ZIA e D ZIA. ONDE NÃO ESTÁ CONTEMPLADO o requisito exigido definido no sub item 2.1.6 DO ANS ANEXO I do edital.

MANUAL TERMO DE GARANTIA VIP 5550 Z IA D Z IA

MAX A DO NASCIMENTO
09:51 (há 0 minuto)

para ComissaoLicitacao

Ao
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Pregão Eletrônico nº 32/2023

Abaixo reproduzimos a íntegra das condições do respectivo TERMO DE GARANTIA

Fica expresso que esta garantia contratual é conferida mediante as seguintes condições:

Nome do cliente:
Assinatura do cliente:
Nº da nota fiscal:
Data da compra:
Modelo: Nº de série:
Revendedor:

1. Todas as partes, peças e componentes do produto são garantidos contra eventuais vícios de fabricação, que porventura venham a apresentar, pelo prazo de 1 (um) ano – sendo este de 90 (noventa) dias de garantia legal e 9 (nove) meses de garantia contratual –, contado a partir da data da compra do produto pelo Senhor Consumidor, conforme consta na nota fiscal de compra do produto, que é parte integrante deste Termo em todo o território nacional. Esta garantia contratual compreende a troca gratuita de partes, peças e componentes que apresentarem vício de fabricação, incluindo as despesas com a mão de obra utilizada nesse reparo. Caso não seja constatado vício de fabricação, e sim vício(s) proveniente(s) de uso inadequado, o Senhor Consumidor arcará com essas despesas.

2. A instalação do produto deve ser feita de acordo com o Manual do Produto e/ou Guia de Instalação. Caso seu produto necessite a instalação e configuração por um técnico capacitado, procure um profissional idôneo e especializado, sendo que os custos desses serviços não estão incluídos no valor do produto.

3. Constatado o vício, o Senhor Consumidor deverá imediatamente comunicar-se com o Serviço Autorizado mais próximo que conste na relação oferecida pelo fabricante – somente estes estão autorizados a examinar e sanar o defeito durante o prazo de garantia aqui previsto. Se isso não for respeitado, esta garantia perderá sua validade, pois estará caracterizada a violação do produto.

4. Na eventualidade de o Senhor Consumidor solicitar atendimento domiciliar, deverá encaminhar-se ao Serviço Autorizado mais próximo para consulta da taxa de visita técnica. Caso seja constatada a necessidade da retirada do produto, as despesas decorrentes, como as de transporte e segurança de ida e volta do produto, ficam sob a responsabilidade do Senhor Consumidor.

5. A garantia perderá totalmente sua validade na ocorrência de quaisquer das hipóteses a seguir: a) se o vício não for de fabricação, mas sim causado pelo Senhor Consumidor ou por terceiros estranhos ao fabricante; b) se os danos ao produto forem oriundos de acidentes, sinistros, agentes da natureza (raios, inundações, desabamentos, etc.), umidade, tensão na rede elétrica (sobretensão provocada por acidentes ou flutuações excessivas na rede), instalação/uso em desacordo com o manual do usuário ou decorrentes do desgaste natural das partes, peças e componentes; c) se o produto tiver sofrido influência de natureza química, eletromagnética, elétrica ou animal (insetos, etc.); d) se o número de série do produto tiver sido adulterado ou rasurado; e) se o aparelho tiver sido violado; f) o não uso do protetor do conector RJ45 pode acarretar perda da garantia caso o conector RJ45 esteja oxidado; g) disponibilizar as senhas de acesso às informações do produto a terceiros não autorizados, caracterizando o uso indevido.

6. Esta garantia não cobre perda de dados, portanto, recomenda-se, se for o caso do produto, que o Consumidor faça uma cópia de segurança regularmente dos dados que constam no produto.

7. A Intelbras não se responsabiliza pela instalação deste produto, e também por eventuais tentativas de fraudes e/ou sabotagens em seus produtos. Mantenha as atualizações do software e aplicativos utilizados em dia, se for o caso, assim como as proteções de rede necessárias para proteção contra invasões (hackers). O equipamento é garantido contra vícios dentro das suas condições normais de uso, sendo importante que se tenha ciência de que, por ser um equipamento eletrônico, não está livre de fraudes e burlas que possam interferir no seu correto funcionamento.

8. Após sua vida útil, o produto deve ser entregue a uma assistência técnica autorizada da Intelbras ou realizar diretamente a destinação final ambientalmente adequada evitando impactos ambientais e a saúde. Caso prefira, a pilha/bateria assim como demais eletrônicos da marca Intelbras sem uso, pode ser descartado em qualquer ponto de coleta da Green Eletron (gestora de resíduos eletroeletrônicos a qual somos associados). Em caso de dúvida sobre o processo de logística reversa, entre em contato conosco pelos telefones (48) 2106-0006 ou 0800 704 2767 (de segunda a sexta-feira das 08 às 20h e aos sábados das 08 às 18h) ou através do e-mail suporte@intelbras.com.br.

FATO: Absolutamente, NÃO É VERDADEIRA, NÃO PROCEDE, a informação da prestação de serviço e atendimento pleno as condições estabelecidas no ANS, ANEXO I DO INSTRUMENTO/EDITAL. dentre elas, a modalidade ON SITE. SALVO, com anuência do fabricante mediante informação específica e expressa ATESTANDO aptidão para o

FORNECIMENTO e SUPORTE aos equipamentos ofertados neste processo.

DO ANEXO III

CLUSULA SEXTA DA GARANTIA E ASSITÊNCIA TÉCNICA

ITEM 6.5 A garantia deverá ser executada pela assistência técnica autorizada INDICADA na documentação oficial APRESENTADA para o processo

A RECORRENTE em atendimento as condições contratuais de garantia e assistência técnica exigidas, apresentou junto com a sua proposta original as seguintes declarações:

1 - DECLARAÇÃO Em atendimento a CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA sub item 6.4 e 6.5 do ANEXO III

2 -DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA FORNECIMENTO E SERVIÇOS REFERENTES À GARANTIA Em conformidade com o item 5/sub item 5.1 do Termo de Referência / Edital ANEXO I ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS

3 - DECLARAÇÃO INTELBRAS PE 322023 respaldando as declarações acima

(NO PROCESSO SOMENTE A RECORRENTE COMPROVA ESTÁ APTA PELA INTELBRAS, PARA FORNECER E DAR SUPORTE AOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS EM ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NESTE PROJETO.)

"CONTRA FATOS NÃO HÁ ARGUMENTOS". As condições exigidas no edital e seus anexos inerentes a garantia e assistência técnica, são distintas das elencadas no TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE INTELBRAS, porém, foram ACOLHIDAS e tratadas com insignificância, pela licitante ESPACO DA SEGURANCA LTDA e demais licitantes que ofertaram a referida marca/fabricante. Condições essas, somente tratadas com a relevância DESTACADA no ANS, ANEXO I DO INSTRUMENTO/EDITAL, nas propostas apresentadas pela E-commax Negócios Públicos Eletrônicos Ltda e Interjato.

Concluisse que: A explícita negligência, desleixo, descuido, falta de zelo, falta de aplicação na elaboração das propostas, as tornam inconsistentes, impondo ao SENAC AR/RN fazer cumprir o disposto no seu edital ITEM 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SUB ITEM 18.6. QUE DIZ:

A licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado OU A INVERDADE DAS INFORMAÇÕES nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou outro instrumento hábil, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Oportunamente, queremos ressaltar que todos os argumentos apresentados foram extraídos observando os termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Diante do exposto, reforçamos o PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO da empresa ESPAÇO DA SEGURANÇA, pelo FATO ter apresentado sua proposta e consequentemente assumindo condições estabelecidas no ANS, ANEXO I DO INSTRUMENTO/EDITAL sem a ANUÊNCIA do fabricante ATESTANDO aptidão para fornecer e dar suporte aos equipamentos ora ofertados especificamente para este projeto, em observância ao estabelecido no EDITAL item 18.4 que VEDA a inclusão posterior no processo de INFORMAÇÃO ou DOCUMENTO que deveria constar originariamente na proposta e habilitação.

Respeitosamente,

Max Altemburgue do Nascimento
Representante Legal

Fechar